

LEI MUNICIPAL N° 5.287, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dá denominação de EDSON NICOLI, à Creche localizada no Bairro Parque Santa Clara, em Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Passa a denominar-se "EDSON NICOLI", à Creche Municipal situada no Bairro Parque Santa Clara, em Guaratinguetá.
- Art. 2° O disposto no artigo anterior, constitui forma justa de homenagear postumamente o llustre cidadão morador da região, Edson Nicoli, fazendo-o credor desta representativa distinção.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Prefeite Municipal

ADEMAR POS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.